Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 068/2009 Erechim, 08 de Maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 063/2009, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de quatro pares de sapatos e duas palmilhas adquiridos da empresa T. Barella & Cia Ltda (Calçados Fardo), no exercício de 2008, para serem utilizados na Festa Di Bacco – Festa da Uva 2009.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar o pagamento de quatro pares de sapatos da marca Only, no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) cada, e duas palmilhas, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) cada, totalizando o montante de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), adquiridos da empresa T. Barella & Cia Ltda (Calçados Fardo), no exercício de 2008, para serem utilizados na Festa Di Bacco – Festa da Uva 2009.

A Festa Di Bacco chegou a sua 9ª edição em 2009, sendo suas despesas custeadas pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Em dezembro de 2008, durante a realização da FRINAPE, ocorreu o lançamento oficial do evento de 2009. Nessa data, a Corte da Festa, formada por uma rainha e três princesas, deveria se apresentar com o traje oficial da Festa Di Bacco.

Diante desse fato, a Senhora Maria Vanda Krepinski Groch, responsável pelo Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no ano de 2008, adquiriu os pares de sapatos e as palmilhas da empresa Calçados Fardo, conforme comprovamos através da xerocópia da Condicional assinada pela servidora, porém sem observar os procedimentos necessários para efetuar despesa pública.

Pelo exposto, levando em consideração que resta límpido o fornecimento das mercadorias pela empresa, solicitamos a especial atenção dos Senhores Vereadores para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 08 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 063/2009.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de quatro pares de sapatos e duas palmilhas adquiridos da empresa T. Barella & Cia Ltda (Calçados Fardo), no exercício de 2008, para serem utilizados na Festa Di Bacco – Festa da Uva 2009.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de quatro pares de sapatos da marca Only, no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) cada, e duas palmilhas, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) cada, totalizando o montante de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), adquiridos da empresa T. Barella & Cia Ltda (Calçados Fardo), no exercício de 2008, para serem utilizados na Festa Di Bacco – Festa da Uva 2009.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 0412200102.082 – Precatórios Judiciais não Trabalhistas e Despesas de Exercícios Anteriores, 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.